

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 16684664000157		02 Razão Social / Nome ASSOCIACAO DOS MOR DO B NOV PROGRESSO II		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R GONCALVES DIAS, 320				04 Bairro NOVO PROGRESSO
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32140-610	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

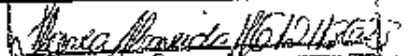
10 PIS/PASEP 10816859385		11 Nome MARIA MERCES MORAIS		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AVENIDA TITO FULGENCIO, 335 AP 1				13 Bairro JARDIM INDUSTRIAL
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32215-000	17 CTPS (nº,série,UF) 8953648/0050 - MG	18 CPF 39147029668
19 Data de Nascimento 06/01/1961	20 Nome da Mãe JULITA MARTINS MORAIS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento RCT ANTECIPADA, PELO EMPREGADOR, DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
23 Remuneração Mês Ant. 0,00	24 Data de Admissão 08/07/2021	25 Data do Aviso Prévio 29/07/2021	26 Data de Afastamento 29/07/2021	27 Cód. Afastamento RA2
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGIS	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.000.00728-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SINDICATO DOS EMPREG EM E.C DE A.SOCIAL DE MG -SENALBA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 22 dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	905,84	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remuneração (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	473,51
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	102,94	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	102,94	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00
68 Terço Constituc. de Férias	34,31	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	95.1 Diferença de VT	72,10		
		99 Ajuste do Saldo Devidor	0,00	TOTAL BRUTO	1.691,64
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale-Transporte	54,35	112.1 Previdência Social	67,93
112.2 Prev Social - 13º Salário	7,72	113 Contribuição Previdência Complementar	0,00	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00				
				TOTAL DEDUÇÕES	130,00
				VALOR LIQUIDO	1.561,64


 MARIA MERCES MORAIS

000081
 FOLHA

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 16684664000157	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO DOS MOR DO B NOV PROGRESSO II			
TRABALHADOR				
03 PIS/PASEP 10816859385	11 Nome MARIA MERCES MORAIS			
17 CTPS (nº, série, UF) 8953648/0050 - MG	18 CPF 39147029668	19 Data de Nascimento 06/01/1961	20 Nome da Mãe JULITA MARTINS MORAIS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento RCT ANTECIPADA, PELO EMPREGADOR, DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
24 Data de Admissão 08/07/2021	25 Data do Aviso Prévio 29/07/2021	23 Data de Afastamento 29/07/2021	27 Cód. Afast. RA2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.561,64, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/____/____ de _____ de _____.

Flávia Barbosa A. Fortunato
 Coordenadora
 Associação dos Microempresários do B. Novo Progresso II

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

MARIA MERCES MORAIS

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável, Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quando aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (art. 7º da Constituição Federal/1988)

0000082

ASSOCIACAO DOS MOR DO B NOV PROGRESSO II

Entrada: h 0600

Saída: h 1500

Refeição: 1000 h às 11:00 h

Descanso Semanal: Dom/Sáb

ADMISSÃO: 08/07/2021

FOLHA DE PONTO DO MÊS 07/2021

Funcionário: MARIA MERCES MORAIS

Função: ATEND. DE RESTAURANTE II

Dia Mês	Dia Sem	Entrada	Saída (Refeição)	Entrada (Refeição)	Saída	Horas Trab	Atrasos	Extras	Assinatura
8	qui	05:57	10:00	11:01	14:57				<i>[Handwritten Signature]</i>
9	sex	06:00	10:01	11:32	15:03				<i>[Handwritten Signature]</i>
10	sáb								
11	dom								
12	seg	06:02	10:00	11:00	15:02				<i>[Handwritten Signature]</i>
13	ter	06:00	09:58	10:59	15:00				<i>[Handwritten Signature]</i>
14	qua	05:55	10:02	11:03	14:50				<i>[Handwritten Signature]</i>
15	qui	05:57	10:00	11:00	15:00				<i>[Handwritten Signature]</i>
16	sex	05:59	10:00	11:00	15:01				<i>[Handwritten Signature]</i>
17	sáb								
18	dom								
19	seg	06:01	10:01	11:02	15:00				<i>[Handwritten Signature]</i>
20	ter	06:00	10:02	11:05	15:03				<i>[Handwritten Signature]</i>
21	qua	05:59	10:00	11:01	15:02				<i>[Handwritten Signature]</i>
22	qui	05:58	09:59	11:00	15:00				<i>[Handwritten Signature]</i>
23	sex	06:00	10:02	11:02	15:04				<i>[Handwritten Signature]</i>
24	sáb								
25	dom								
26	seg	Atestado médico							
27	ter	Atestado médico							
28	qua	Atestado médico							
29	qui	Atestado							<i>[Handwritten Signature]</i>
30	sex								
31	sáb								

MARIA MERCES MORAIS

Assinatura do Empregado

De conformidade com as portarias MTE nº 3626, de 13/11/1991, Art. 13, este cartão de ponto substitui, quando mencionado o horário de trabalho e o dia do DSR do funcionário, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho e a Ficha de Horário de Trabalho.

000083

